

DECRETO Nº 4725/84
de 31 de julho de 1984

Dispõe sobre descrição dos limites da Área Cura III.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2731/83, de 27 de setembro de 1983,

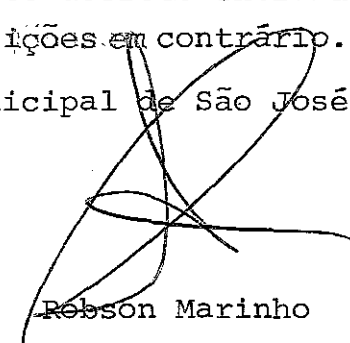
D E C R E T A:

Artigo 1º - A descrição dos limites da ÁREA CURA III, fica assim estabelecida:

"A Área Cura III tem sua divisa iniciada no cruzamento da Av. Joaquim Ferreira Carpinteiro com Rua Itajubá e por esta vai até a Rua Itanhandu; daí, segue por esta até a Rua Araguari por onde segue até o cruzamento com Av. Barbacena; pela Av. Barbacena segue até a Rua Adelino Mendonça indo até o seu final próximo aos trilhos da E.F.C.B.; daí, em curva sinuosa segue pelos limites dos loteamentos J. Olímpia, J. Maracanã e J. Brasília passando pelos finais das Ruas Brinda Guido Filho, Mário C. Porto e Sidney A. Moreira da Silva, nesses bairros, indo até encontrar a Rua Joaquim Bagunha Maldos, por onde segue até a Rua Agostinho dos Santos; daí, segue por esta até seu final prolongando-se até encontrar o prolongamento da Estrada para Martins Guimarães por onde segue até a Rua dos Engenheiros; daí, segue por esta até seu final, defletindo à direita até encontrar a Rua dos Advogados por onde segue até a Praça dos Normalistas; por ela segue em direção ao Córrego Lambarí defletindo à direita, passando pelo final da Rua dos Bancários e após prolongar-se deflete novamente à direita até o final da Rua dos Cientistas; daí, deflete à esquerda até a Rua 12 do J. Ismênia onde deflete à esquerda indo até a Av. Presidente Juscelino Kubitschek; daí deflete à esquerda indo por esta Avenida até o cruzamento da Rua Itajubá com Av. Joaquim Ferreira Carpinteiro onde encontra seu início encerrando a Área Cura III".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

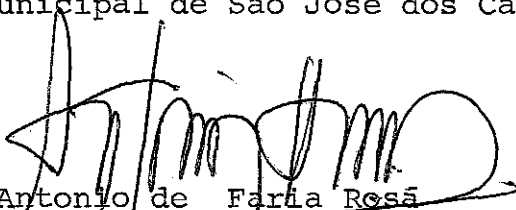
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de julho de 1984.


Rebson Marinho
Prefeito Municipal



cont. Decreto nº 4725/84 - fls. 02

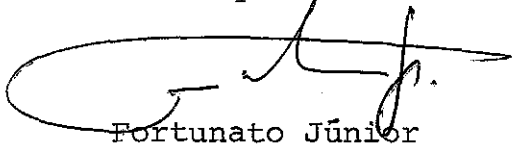
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de julho de 1984.



Antonio de Faria Resá

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do
mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos